RESOLUÇÃO COMDEFI Nº 25 DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a autorização da utilização do recurso do Fundo da Pessoa com Deficiência para o custeio de ações da Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência e dá outras providencias.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI de Caraguatatuba no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Municipal nº 1.043/2003 e Lei Municipal nº 1.892/2010, e de acordo com o seu Regimento Interno (Decreto Municipal nº 1356/2020) em Reunião realizada no dia 29 de outubro de 2026, registrada sob a Ata nº 187:

Considerando a Lei Federal Nº 13.146, de 16 de Julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão);

Considerando o Decreto Municipal Nº 119, de 15 de Julho de 2014, que regulamenta o Fundo da Pessoa com Deficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade, a utilização do recurso do Fundo da Pessoa com Deficiência para o custeio de duas ações que integrarão a Semana de Valorização da Pessoa com Deficiência no valor total de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) conforme solicitado no Ofício da SEPEDI n° 275/2026:

- Contratação de Apresentação Artística no valor de R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais);
- Premiação aos vencedores do I Show de Talentos Inclusivo “Direito de Ser, Viver e Protagonizar” no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 2º - Deverá a Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso apresentar a prestação de contas em reunião ordinária deste Conselho no prazo máximo de dois meses após a execução do objeto.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação.

Caraguatatuba, 29 de outubro de 2026.

PRISCILA MORAES LOPES

Assinado digitalmente por PRISCILA MORAES LOPES
DN: cn=PRISCILA MORAES LOPES, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC OAB
Data: 2026.10.29 13:47:56 -03'00'

PRISCILA MORAES LOPES
Presidente do COMDEFI de Caraguatatuba